



PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

AV. DELEGADO WALDEMAR GOMES PINTO, Nº 1624 - B. PONTE NOVA - CEP: 37.640-000

PABX/ FAX: (35) 3435-1911 - ACESSE NOSSO SITE: WWW.EXTREMA.MG.GOV.BR



MINAS GERAIS



PUBLICADO

Extrema, 04 / 01 / 17

Decreto n. 3.092

De 04 de janeiro de 2017.

“Autoriza a assinatura de cheques em conjunto e dá outras providências.”

CONSIDERANDO, a necessidade de regularização de titularidade para movimentação de conta municipal existente relativa ao PREVEXTREMA;

O Prefeito Municipal de Extrema, João Batista da Silva, no uso de suas atribuições legais

Decreta:

Art. 1º - Ficam as servidoras abaixo descritas autorizadas a movimentarem a conta bancária nº 55.275-5 e 35.275-6, agência 2051-6, Banco do Brasil, relativa ao PREVEXTREMA, a saber:

- I – Kely Regina Bertolotti;
- II – Priscila Pereira de Sousa.

Parágrafo único – As movimentações autorizadas são as descritas abaixo:

- I – Solicitar saldos, extratos e comprovantes;
- II – Requisitar talonário de cheques;
- III – Sustar/Contra-ordenar cheques;
- IV – Cancelar Cheques;
- V – Baixar Cheques;
- VI – Efetuar resgates e aplicações financeira;





PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

AV. DELEGADO WALDEMAR GOMES PINTO, N° 1624 - B. PONTE NOVA - CEP: 37.640-000

PABX/ FAX: (35) 3435-1911 - ACESSE NOSSO SITE: WWW.EXTREMA.MG.GOV.BR



MINAS GERAIS



- VII – Efetuar pagamento por meio eletrônico;
- VIII – Efetuar transferências por meio eletrônico;
- IX – Liberar arquivos de pagamentos no AASP;
- X – Solicitar saldos/extratos de investimentos;
- XI – Solicitar saldos/extratos, exceto de investimentos e operações de crédito;
- XII – Solicitar saldos/ extratos de operações de crédito;
- XIII – Emitir comprovantes;
- XIV – Efetuar transferência mesma titularidade - meio eletrônico;

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, em especial, o Decreto 2.721/14, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

João Batista da Silva

- Prefeito Municipal -

